



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Lei nº 844/2023

Fixa o salário mínimo dos Servidores Municipais de Poção-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas, para o mês de janeiro de 2023, fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), desta forma, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor pago por hora será de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos da Medida Provisória nº 1.143/2022 de 12 de dezembro de 2022, da Presidência da República.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixado por lei específica.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das sessões em, 07 de março de 2023.

Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo

Presidente

Ruth Barbosa Silva Alves

1º Secretário

José Silvestre Galindo Neto

2º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Poção - Pernambuco em 07/03/23
S.B. da Silva